
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 82/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 3 de janeiro de 2017:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa da Providência de São José, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de dezembro de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 4, a fls. 5 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 4 de janeiro de 2017.

4 de janeiro de 2017. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.